

OFÍCIO/SEMSA Nº 040/2019

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Solicitação de Aditivo de 25% do Contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Aditivo 25% ao Contrato nº 20190178, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa D M C MESSIAS EIRELI – EPP, que tem como objeto a aquisição de materiais técnicos descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Considerando que o referido contrato tem seu prazo de vigência até 17 de Abril de 2020, entretanto, houve o término do item 010441 (Coletor c/ tampa rosqueavel estéril c/ 60 ml), e conforme Cláusula Décima Quinta – do aumento ou supressão é permitido que seja aditivado 25% da quantidade do item desse contrato, conforme disposto no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei sob nº 8.666/93.

Considerando que no presente caso, a contratada aceita nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões necessárias.

Considerando, que o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que os materiais técnicos descartáveis são imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no Hospital Municipal quanto nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo assim a saúde pública a toda população do Município.

Considerando que é viável e justificável o aditivo de 25% do item 010441 do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Diante disso, e conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de 25% contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize este aditivo, conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do ADITIVO de 25% do item 010441 ao Contrato sob nº 20190178.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Iamax Prado Custódio

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 071/2019.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **DMC MESSIAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.985/001-81, com sede na Estrada da Vila Nova CONJ Jardim Pindorama, Cidade Nova, Ananindeua, CEP: 67130-600, neste ato, representada pelo Sr. DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS, inscrito no CPF sob nº 431.110.922-91, na qualidade de fornecedor de produtos, descritos no **Contrato sob nº 20190178**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do ADITIVO de 25% do Item 010441 do Contrato em questão, para que seja garantida o fornecimento desse item, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com o fornecimento do item 010441 do Contrato 20190178.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordem manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 29 de Novembro de 2019.

D M C MESSIAS

EIRELI:17992985000181

Assinado de forma digital por D M
C MESSIAS EIRELI:17992985000181
Dados: 2019.11.29 16:10:17 -03'00'

DMC MESSIAS EIRELI – EPP
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
Representante Legal